



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

~~Proposta nº~~ V.º

- PARECER Nº 3/70 -

À esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº 20/70, de autoria do vereador José Ferreira Rosa.

Sobre o referido projeto emitiu parecer favorável a Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social.

O projeto acima mencionado denomina de AVENIDA ROTARY o logradouro público que liga a BR 234 à antiga rodovia Lajeado-Recife, onde se localizam a Cadeia e o Matadouro Públicos, nesta cidade.

O autor do projeto fez a justificação oral por ocasião de sua apresentação.

Somos, nós da comissão de Viação, obras, Urbanismo e serviços municipais, favoráveis à aprovação do citado projeto.

Lajedo, 19 de Outubro de 1970.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - Presidente

Genival Sebastião da Silva - Relator

Sebastião Antonio de Sobral
Sebastião Antonio de Sobral - 3º membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

~~XXXXXXXXXXXX~~

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Parecer nº 2/70

1 Pretende o sr. Prefeito, através do projeto de lei nº 14/70, autorização para assinatura de convênio com o SANEPE, objetivando a construção do serviço de abastecimento d'água neste município.

Louvável a idéia do sr. autor do projeto. De há muito tempo vem esta cidade necessitando de uma providência no sentido solucionar o problema d'água.

Por esta razão somos de parecer que o projeto acima mencionado seja aprovado na íntegra. É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Viação e Obras Públicas, em 21 de agosto de 1970.

Abraão Veloso de Melo - Presidente

Sebastião Antonio de Sobral
Sebastião Antonio de Sobral - Relator

Genival Sebastião da Silva
Genival Sebastião da Silva - Relator .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Requerimento N.º = COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS =

PARECER N.º 1/70

Esta comissão a quem foi presente o projeto de lei nº 13/70, de autoria do sr. Prefeito municipal, dispondo sobre a concessão da prestação e administração dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários, ao SA-NEAMENTO DO INTERIOR PERNAMBUCANO S/A (SANEPE), é de parecer favorável à sua aprovação, visto que o mesmo vem beneficiar a população local.

Sala das Sessões da Comissão de Viação e Obras Públicas, em 21 de agosto de 1970.

Abraão Veloso de Melo - Presidente

Genival Sebastião da Silva
Genival Sebastião da Silva - Relator

Sebastião Antonio de Sobral
Sebastião Antonio de Sobral - 3º membros



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER Nº 1/70

A Comissão de Viação e Obras Públicas, por seus membros abaixo assinados, é de parecer favorável a aprovação na íntegra do projeto de lei nº 4/70 de autoria do sr. Prefeito Municipal, por meio do qual será providenciada a instalação de retransmissora de TV, nesta cidade.

Trata-se de uma obra que muito significará para os munícipes, pois de há muito os lajedenses vem reclamando tal providência, uma vez que os sinais de TV não são recebidos em nossa cidade com a devida potência e nitidez.

E pois, justa a pretensão do sr. prefeito e por isso, nós que compomos a Comissão de Viação e Obras Públicas somos de parecer favorável.

Sala da Comissão de Viação e Obras Públicas,
em 28 de março de 1970.

Abraão Veloso de Melo

Presidente - Abraão Veloso de Melo

Genival Sebastião da Silva

Relator - Genival Sebastião da Silva.

Sebastião Antonio de Sobral

3º Membro - Sebastião Antonio de Sobral



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

Requerimento N.º XXXXXXXXXX
= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

- PARECER Nº 17/70 -

O Sr. Prefeito encaminhou à Câmara o projeto de Lei nº 21/70, dispoñdo sôbre a efetivação de transação Bancária.

A operação consta do levantamento de um empréstimo na importância de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), destinada ao custeio do término das obras de construção do nôvo Mata d ouro e será amortizada em prestações descontadas da quota do Impôsto s/ a Circulação de Mercadorias.

Esta comissão é favorável à aprovação do citado projeto. É o parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, - em 28 de outubro de 1970.

José Ferreira Rosa
José Ferreira Rosa - Presidente

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - Relator

Genival Sebastião da Silva
Genival Sebastião da Silva - 3º membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO

~~Resolução nº 16/70~~

PARECER Nº 16/70

Presende o sr. Prefeito, através do projeto de lei nº 20/70-A, autorização para assinatura de Convenio, como interveniente, entre o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Geral de Coordenação e a Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional.- CODEAM .

A matéria diz respeito à finanças, pois a prefeitura se obrigará a colocar à disposição da CODEAM, recursos equivalentes a 0,35% da previsão da receita orçamentária anual, da Cota que lhe competir do ICM.

Em vista da finalidade do mencionado convênio que é o de prover recursos à Comissão já referida, Concordamos com a aprovação do projeto de lei nº 20/70-a.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 28 de outubro de 1970.

José Ferreira Rosa
José Ferreira Rosa - Presidente

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - Relator

Genival Sebastião da Silva
Genival Sebastião da Silva - 3º membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

- COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO -

Requerimento N.º _____

~~XXXXXXXXXX~~

PARECER Nº 15/70

Foi encaminhado a esta Comissão, o projeto de lei nº 18/A-70 (Proposta Orçamentária para 1971), com parecer favorável da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social.

A receita é estimada em Cr\$ 560,000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) e fixada em igual importância a despesa.

A proposta foi bem elaborada e seus quadros - distribuídos detalhadamente, o mesmo acontecendo com as distribuições das dotações por seus elementos e sub-elementos.

Somos pela aprovação da referida proposta. É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 23 de outubro de 1970,

José Ferreira Rosa

José Ferreira Rosa - Presidente

Genival Sebastião da Silva

Genival Sebastião da Silva - Relator

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - 3º membro .

*** COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO ***

Parecer nº 18/70

A comissão de fazenda e orçamento a quem foi presente o projeto de lei nº 18/70, de autoria do sr. prefeito municipal, é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e -
Orçamento, em 26 de setembro de 1970.

Jose Ferreira Rosa

José Ferreira Rosa - Presidente

Abrao Veloso de Melo

Abrao Veloso de Melo - Relator

Genival Sebastiao da Silva

Genival Sebastiao da Silva - 3º membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

!COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO !

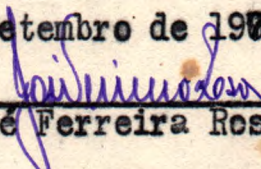
Parecer nº 13/70

. Através do projeto de Lei nº 17/70, de sr. pre-
feito, pretende elevar mensalidades de entidades subvencio-
nadas e pensionistas.

Sobre dito projeto, pronunciou-se favorável a
Comissão de Legislação e Assistência Pública e Social,

A comissão de Fazenda e Orçamento, por seus -
componentes no final assinados, é de parecer favorável à a-
provação do referido projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Or-
çamento, em 26 de setembro de 1970.



José Ferreira Rosa - Presidente

Genival Sebastião da Silva - Relator



Abraão Veloso de Melo - 3º membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 12/70

A esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº 16/70, eliminando cargos gratificados da Prefeitura e dando outras providências.

Sobre o mesmo oferecem parecer favorável a - Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social.

Esta comissão, após a devida apreciação oferece, também, parecer favorável à aprovação do dito projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 26 de setembro de 1970.

José Ferreira Rosa

José Ferreira Rosa - Presidente

Abraão Veleso de Melo

Abraão Veleso de Melo - Relator

Genival Sebastião da Silva - 3º membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

* COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO *

Parecer nº 11/70

O Sr. Prefeito Municipal, através do projeto de lei nº 15/70, que recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, cria e reajusta - níveis do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e dá ou tras providências, para o exercício de 1971.

O referido projeto foi encaminhado a esta comissão que examinando-o, chegou a conclusão de que deve ser aprovado. É o nosso parecer.

Sala das sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 25 de setembro de 1970.

José Ferreira Rosa *Com. Relat.º*

José Ferreira Rosa - Presidente

Genival Sebastião da Silva - Relator

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - 3º membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

***** N.º

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

= PARECER N.º 10/70 =

Esta comissão recebeu o projeto de lei n.º 1470 de autoria do sr. prefeito Municipal, por intermédio do qual o autor pretende autorização para assumir obrigações pecuniárias até o valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), para construção de serviço d'água nesta cidade.

Dada a sua finalidade, somos de parecer favorável a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 21 de agosto de 1970.

José Ferreira Rosa

José Ferreira Rosa - Presidente

Genival Sebastião da Silva

Genival Sebastião da Silva Relator

Abraão Feloso de Melo - 3.º membro.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

* COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO *

Parecer nº 9/70

Os componentes da Comissão de Fazenda e Orçamento a quem foi presente o projeto de lei nº 11/70, dispõe sobre a abertura de crédito, digo, dispõe sobre a criação de Departamento de Educação e Cultura Municipal, sendo que as despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias, são favoráveis à aprovação do projeto em lixe.

Sala das sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 20 de Julho de 1970.

Jose Ferreira Rosa

José Ferreira Rosa - Presidente

Genival Sebastião da Silva

Genival Sebastião da Silva - Relator

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - 3º membro.



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

* ~~COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO~~ *

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer n.º 8/70

Nós componentes da Comissão de Fazenda e Orçamento, somos de parecer favorável a aprovação do projeto de lei nº 10/70, assinado pelo sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito especial, na importância de sessenta - mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), destinado a custear as despesas decorrentes da continuidade dos serviços de construção do novo Matadouro Público da Cidade.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 20 de julho de 1970.

José Ferreira Rosa

José Ferreira Rosa - Presidente

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - Relator

Genival Sebastião da Silva

Genival Sebastião da Silva - 3º membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

PARECER Nº 7/70 -

O sr. Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa o projeto de lei nº 9/70, fazendo a sua justificação em plenário.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação e Assistência Pública e Social.

O autor do projeto, solicita abertura de crédito especial para fazer face ao pagamento de juros bancários, provenientes de empréstimos já autorizado por lei votada por esta Câmara.

O crédito ora solicitado é no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

O pedido merece nossa aprovação, razão porque somos favoráveis à mesma aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 15 de Julho de 1970.

Jose Ferreira Rosa

Jose Ferreira Rosa - Presidente -

Abrão Veloso de Melo

Abrão Veloso de Melo - Relator

Genival Sebastião da Silva

Genival Sebastião da Silva - 3º membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 6/70 -

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Pelo projeto de lei nº 8/70, o chefe do poder executivo municipal, pretende subvencionar mais dez (10) escolas particulares, distribuídas pelo interior do município.

A subvenção mensal de cada escola é de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), portanto as dez perfaz um total de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por mês.


Assim a complementação de sua dotação é no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) no corrente exercício.

Somos, favoráveis à aprovação do projeto em questão, com a emenda da Comissão de Legislação e Assistência Pública e Social e mais a que apresentamos, no sentido de que seja modificada a redação do § único do art. 1º, determinando o valor dos gastos, o qual ficaria assim redigido:- § Único - Os gastos decorrentes desta determinação, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), deverão ser consignados no seu respectivo Quadro, dentro da Lei Orçamentária do exercício em curso, observando-se a suplementação de sua dotação, conforme preceitua o art. 4º da citada Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 15 de Julho de 1970.


José Ferreira Rosa - Presidente


Abraão Veloso de Melo - Relator



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

* PARECER Nº 5/70 *

Pretende o chefe do poder executivo municipal, através do projeto de lei nº 7/70, autorização para abertura de créditos especiais, nas importâncias de Cr\$ 300,00 - (trezentos cruzeiros) e Cr\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta - cruzeiros, para gratificações ao Oficial do Registro Civil e ao Assistente Técnico Veterinário, respectivamente.

O Projeto em lide já recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação e Assistência Pública e Social.

Nada mais justo do que a pretensão do sr. prefeito, merecendo, portando o nosso apoio.

Somos, pois, favoráveis à aprovação do projeto.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 15 de julho de 1970.

José Ferreira Rosa

José Ferreira Rosa -- Presidente

Genival Sebastião da Silva

Genival Sebastião da Silva -- Relator.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - 3º Membro .



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

* Parecer nº 4/70 *

Pretende o sr. Prefeito, através do projeto de lei nº 6/70, encaminhado com a mensagem de igual número, conceder à viuva de funcionário extinto José Paulo Barbosa, uma pensão na importância de cem cruzeiros novos mensais.

O projeto já recebeu o parecer favorável da comissão de legislação, assistência pública e social.

O autor do projeto, em sua mensagem, alega que - "desnecessária torna-se uma justificativa" e que a aceitação do requerimento nº 2 - que aliás não foi de autoria exclusiva do vereador Abraão Veloso de Melo, como alega a mensagem, - mas deste e do vereador Francisco Justino de Medeiros - demonstra uma aprovação antecipada do projeto, o que foi dito com muita razão.

A concessão de tal pensão não irá em nada acarretar ou onerar os cofres públicos, uma vez que é uma simples transferência dos vencimentos do extinto para uma pensão à viúva .

Somos, pois, de acordo com a aprovação do projeto em tela.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 22 - de abril de 1970.

José Ferreira Rosa

José Ferreira Rosa - Presidente-Relator.

Genival Sebastião da Silva

Genival Sebastião da Silva - 2º membro

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - 3º membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 3/70 =

O sr. Prefeito, através do projeto de lei nº 5/70 pede autorização para decretar abertura de créditos especiais nos quadros do Orçamento para o presente exercício, até o limite de R\$ 4.650,00, que são especificados no referido projeto.

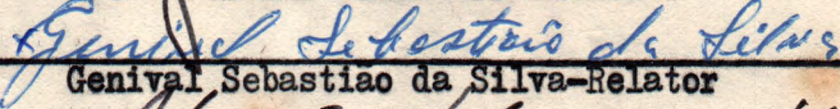
Nós componentes da comissão de Fazenda e Orçamento, de posse do dito projeto, examinamos detidamente chegando ainfadigo, afinal pela seguinte conclusão:

Somos de parecer favoravel a aprovação do projeto, na sua íntegra.


Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 28 de março de 1970.



José Ferreira Rosa-Presidente



Genival Sebastião da Silva-Relator



Abrão Veloso de Melo - membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 2/70

A esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº 04/70, de autoria do sr. Prefeito, solicitando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 16.584,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), para fazer face, no corrente exercício, das despesas com a instalação de uma retransmissora de TV, em nosso município.

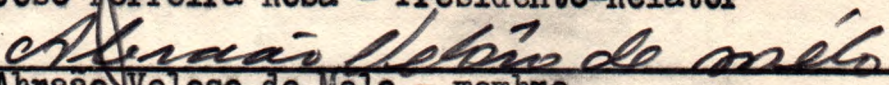
O referido projeto vem aconchado do parecer favorável da Comissão de Viação e Obras Públicas.

Nós componentes da Comissão de Fazenda e Orçamento, damos integral apoio a iniciativa do sr. Prefeito, pois, como frizou a comissão de Obras Públicas, de há muito vem necessitando tal providência, já que a Televisão não é só um divertimento, mas também é ela educativa, como acontece com o Canal 11 cujos sinais não chegam em nossa cidade por falta de repetidora.

Assim, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 28 de março de 1970.


José Ferreira Rosa - Presidente-Relator


Abraão Veloso de Melo - membro


Genival Sebastião da Silva - membro



Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

PARECER Nº 1/70 -

Esta Comissão a quem foi presente o projeto de lei nº 1/70, de origem do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispendo sobre a concessão de um auxílio na importância de três mil cruzeiros novos (NCr\$ 3.000,00) às obras de construção da nova cadeia pública, é de parecer favorável à sua aprovação.

Trata-se de uma obra que muito representará o município. Além do mais não se poderá conceber que dez ou mais presos possam permanecer em uma cela diminuta como tem acontecido na atual cadeia de nossa cidade.

É pois justa a pretensão do sr. Prefeito e por isso - nós que fazemos a Comissão de Fazenda e Orçamento, somos favorável a aprovação do projeto de lei nº 1/70.

Em 13 de janeiro de 1969.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa -
José Vital dos Santos
José Vital dos Santos -
Juracy Cassiano da Silva.